
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 885, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.249.848,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.249.848,48 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449093	131.910,16
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	900.000,00
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	702.457,01
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	1.156.465,05
291012678114867580 - SETRAN	0125	449051	4.753,78
291012678214867430 - SETRAN	0125	444042	800.260,07
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	554.002,41
TOTAL			4.249.848,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	900.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0125	449051	4.753,78
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	1.354.262,48
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	1.990.832,22
TOTAL			4.249.848,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.275, DE 08/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.